



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1978**

**Ji-Paraná (RO), 31 de Dezembro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITOS.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 05**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 11**  
**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 12**

### DECISÕES DO PREFEITOS

#### PROCESSO N° 1-7204/2014

INTERESSADA: SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia

À **Procuradoria Geral do Município**

*Dr.ª Leni Matias*

Com base no Parecer Jurídico n° 1900/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n° 140/PGM/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3780/2012

INTERESSADO: SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em ar condicionados

Com base no Parecer Jurídico n. 1842/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 065/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa L. B. LABORDA - ME, até o dia 31 de julho de 2015, a contar do dia 31 de dezembro de 2014, pelo valor de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

À SEMAD para as providências de estilo.

Após, a **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16293/2014

INTERESSADO: Silas Teixeira

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Silas Teixeira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-5794/2013

INTERESSADO: Maria de Lourdes C. da Silva

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria de Lourdes C. da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer

Jurídico N. 521/PGM/2013 (fls. 08/09), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-15873/2012

INTERESSADO: João Nilson Diniz

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **João Nilson Diniz**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer Jurídico n. 1202/PGM/2012 (fls. 15/16), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16029/2014

INTERESSADO: Alexandre de Souza

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Alexandre de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 16/17), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-6130/2009

INTERESSADO: Gregório Teófanos Rosales Ascaruz

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Gregório Teófanos Rosales Ascaruz** que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 22/23), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16030/2014

INTERESSADO: Melquiades Pereira dos Santos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Melquiades Pereira dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata

da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 17/18), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16580/2014

INTERESSADO: Carlos Rodrigues de Souza

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Carlos Rodrigues de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 14463/2010

INTERESSADA: Valdelice Gomes Passos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Valdelice Gomes Passos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base no Parecer Jurídico juntado a fls. 04 e nos documentos que instruem o feito, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-9714/2014

INTERESSADO: José Juvenci Alves de Souza

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **José Juvenci Alves de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico n. 1046/PGM/2014 (fls. 13/14) **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16457/2014

INTERESSADO: Maria José Vieira dos Santos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria José Vieira dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 16/17), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-4536/2014**

INTERESSADA: Vera Lucia Ceoli  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Vera Lúcia Ceoli**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-16566/2014**

INTERESSADA: Veralucia Ricarte de Barros  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Veralucia Ricarte de Barros**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico às fls. 15/16, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-12717/2013**

INTERESSADA: Maria da Conceição P. de Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria da Conceição**

**P. de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico n. 1850/PGM/AJRH/2014 (fls. 23/24), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-10894/2014**

INTERESSADA: Marlene Queres Sabino  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Marlene Queres Sabino**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 22/23), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 15533/2013**

INTERESSADA: Mariza Machado Bonetti  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Mariza Machado Bonetti**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e na Análise Jurídica n. AJ/SEMAD/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-9049/2014**

INTERESSADA: Marcilene Alves da Silva Costa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Marcilene Alves da Silva**

**Costa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e na Informação Técnico-jurídico n. 068/PGM/AJRH/2014 (fls. 20/21) **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 15781/2014**

INTERESSADA: Jesus Eloy de Carvalho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Jesus Eloy de Carvalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e na Informação Técnico-jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 18/19), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 14901/2014**

INTERESSADA: Elaine Barbara de Lima Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Elaine Barbara de Lima Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 14/15), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 3655/2014**

INTERESSADA: Juliana da Silva Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Juliana da Silva Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



Com base nos documentos que instruem o feito, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-14440/2014**

INTERESSADO: Dione Regel Alves Motta  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Dione Regel Alves Motta**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 21/22), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-15780/2014**

INTERESSADA: Helena Maria Silvestre  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Helena Maria Silvestre**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 15/16), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-15786/2014**

INTERESSADA: Luciana Santos de Santana  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Luciana Santos de Santana**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 16/17), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-16459/2014**

INTERESSADA: Iracema Dias da Silva Pinto  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Iracema Dias da Silva Pinto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 14/15), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-16458/2014**

INTERESSADA: Maria Aparecida Vieira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Vanusa de Oliveira**, que

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria Aparecida Vieira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 16/17), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 21597/2011**

INTERESSADA: Lizete dos Santos Gonçalves  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Lizete dos Santos Gonçalves**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e no Parecer Jurídico n. 845/PGM/2014 (fls. 21/23), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-4450/2014**

INTERESSADA: Tatiane Sene Campos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Tatiane Sene Campos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Informação Técnico-Jurídico n. 1852/PGM/AJRH/2014 (fls. 13/14), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-14719/2014 Vol. I ao VIII**

INTERESSADA: SEPLAN  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1901/PGM/PMJP/2014 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Concorrência Pública nº 008/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual, conforme descrito no Projeto Básico juntado aos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor global de **RS 4.157.639,28 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.  
**À SEMAD**, para as providências de praxe.

Contrate-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 8442/2010**

INTERESSADA: Vanusa de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Vanusa de Oliveira**, que

requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito e na Informação Técnico-Jurídico/PGM/AJRH/2014 (fls. 24), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-16592/2014**

INTERESSADA: Gerson Santana Rosa  
**ASSUNTO:** Afastamento  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pelo servidor **Gerson Santana Rosa**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente. Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 14/15, **DEFIRO** o afastamento requerido pelo servidor.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17695/2014**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor **Marcito Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4464/CGM/2014, juntado às fls. 31, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17571/2014**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4454/CGM/2014, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-17294/2014**

INTERESSADO: SEMAS  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4472/CGM/2014, juntado às fls. 43, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO N. 1-17620/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAEF, em favor da APP Bárbara Heliodora  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa Mais Educação”, para aplicação dos recursos

financeiros recebidos do FNDE (PNAEF).

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 1891/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Bárbara Heliodora**, no montante de **R\$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17619/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAEF, em favor da APP Ruth Rocha

À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa Mais Educação”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAEF).

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 1892/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Ruth Rocha**, no montante de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17622/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAEF, em favor da APP Irineu Antônio Dresch

À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa Mais Educação”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAEF).

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 1894/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Irineu Antônio Dresch**, no montante de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17621/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAEF, em favor da APP Celso Augusto Rocco

À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa Mais Educação”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAEF).

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 1893/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Celso Augusto Rocco**, no montante de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-16801/2013

**INTERESSADA:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação da Escola Família Agrícola

Com base no Parecer Jurídico nº 1909/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 194/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRURB LTDA - EPP, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2015. À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17393/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

#### PROCESSO N. 1-15755/2014

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à servidora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas, com base no Parecer n. 4395/CGM/2014 (fls.67).

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

#### PROCESSO N. 1-16523/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento **José Antônio Ciconetti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17167/2012

**INTERESSADO:** SEMAGRI

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Coleta e transporte de resíduos sólidos

**À Comissão Permanente de Licitação**

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntada aos autos às fls. 1344/1346.

**DETERMINO a ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório referente a Concorrência Pública n. 002/2012.

Após as providências de estilo encaminhe-se os autos para o arquivo.

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-11006/2014

**INTERESSADO:** SEMEIA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à servidora **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

#### PROCESSO N. 1-15655/2013

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de centro de saúde

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1748/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa SRTT LTDA - ME, por mais **60 (sessenta)** dias, a contar do dia 15 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15647/2013

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de centro de saúde

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1651/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME, por mais **60 (sessenta)** dias, a contar do dia 07 de novembro de 2014.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-17339/2014

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

Considerando as informações noticiadas pela SEMAS, através do Memorando n. 452/SEMAS/PMJP/2014 e documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade do servidor.

Ante as informações a respeito da conduta do servidor:

**DETERMINO** como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, o afastamento do servidor **DANIEL ALCAZAR NAKAD, cadastro n. 12.937**, do exercício de suas funções pelo prazo de até **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 181, da Lei n. 1405/2005.

**Ao CGRH**, para notificar o servidor de seu afastamento, anexando aos autos o respectivo comprovante.

**Após**, encaminhe-se o Processo à **CPSA**, para o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15756/2014

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Aquisição de refeições (self service)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura de procedimento licitatório, na modalidade de *Preção Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-16308/2014

**INTERESSADA:** PGM

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Considerando as informações noticiadas através do Memorando n. 1392/PGM/PMJP/2014 (fls. 03), e os documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

#### PROCESSO N. 1-9816/2014

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para recrutamento, seleção e acompanhamento de estágio

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,



Considerando o resultado negativo do Pregão Eletrônico n. 241/CPL/PMJP/RO/2014, **AUTORIZO** que a CPL repita o ato adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-641/2011 Anexo II / Vol. VIII**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Prestação de serviços aos alunos da APAE À Procuradoria Geral do Município  
*Dr.º Leni Matias*

Com base no Parecer Jurídico n. 1776/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 187/PGM/PMJP/2011, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2015.

Encaminhamos os autos para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-13469/2014**

**INTERESSADO:** SEMURFH

**ASSUNTO:** Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4402/CGM/2014, juntado às fls. 50, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO N.º 16817/2014**

**INTERESSADO:** Evandro Cordeiro Muniz

**ASSUNTO:** Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Diretor Presidente do FPS **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4363/CGM/2014, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO N.º 1-16962/2014**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4334/CGM/2014, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N.º 1-16426/2014**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (equipamentos de informática)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1878/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 118/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a

*aquisição de equipamentos de informática.*

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TOPIMEX IMP. E EXP. EPP**, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 6.524,00** (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO N.º 1-15153/2014**

**INTERESSADA:** Almir Dantas dos Santos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Almir Dantas dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico às fls. 17/18, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETOS**

**DECRETO N. 4083/GAB/PM/JP/2014  
29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.233,81** (setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
147 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 72.233,81  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
210 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -64.650,69  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -7.583,12  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4084/GAB/PM/JP/2014  
29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 504.498,13** (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
24 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 719,70  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
94 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 104,72  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

111 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.113,34  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA**  
143 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 127,94  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

144 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 422.208,76  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

129 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 527,18  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS**  
624 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 115,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
659 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 36.755,31  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

664 26.782.0006.1046.0000 Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364 39.290,45  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 705 Cv.TT -291/2006-00-Const.Alarg.Ponte Rio

**02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
672 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 30,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

675 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 264,63  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
718 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 16,10  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
884 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 225,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -205.287,20  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL

53 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -1.148,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

63 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

64 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -1.361,50  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
69 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -1.220,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

99 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -490,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

100 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -9.737,53  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -22.728,11  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

131 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -835,01  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -2.575,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

139 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -742,82  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

142 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -778,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -47.640,24  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

641 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -26.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

658 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -71.231,66  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

668 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -5.742,15  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

669 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -4.230,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1204 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -13.356,18  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

722 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -858,58  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

736 20.605.0010.1005.0000 Apoio ao Transporte -11.133,33  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

741 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

770 20.608.0010.2111.0000 Participação Feiras e Eventos -3.353,33  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO

815 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -570,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

816 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -8.699,06  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

821 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -32.300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

828 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -114,48  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

887 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -420,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
895 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -78,44  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

899 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -899,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

939 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -1.361,50  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

943 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -1.220,01  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

949 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -3.699,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
950 04.121.0006.1024.0000 Elaboração de projeto de Construção do Centro de Convenções -12.188,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4085/GAB/PM/JP/2014 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Kelcyllen Moreira Martins Leite, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** requerimento da servidora Kelcyllen Moreira Martins Leite, solicitando exoneração do cargo,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Kelcyllen Moreira Martins Leite**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4086/GAB/PM/JP/2014 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a prorrogação de convênios, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1583/PGM/2014,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo para a execução dos Convênios abaixo relacionados até o dia 30 de abril de 2015:

**I** - Convênio n. 020/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4823/2014.  
**II** - Convênio n. 021/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4932/2014;  
**III** - Convênio n. 022/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4734/2014;  
**IV** - Convênio n. 023/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4748/2014;  
**V** - Convênio n. 024/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4925/2014;  
**VI** - Convênio n. 025/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4822/2014;  
**VII** - Convênio n. 026/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4826/2014;  
**VIII** - Convênio n. 027/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4739/2014;  
**IX** - Convênio n. 028/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4923/2014;  
**X** - Convênio n. 029/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4931/2014;  
**XI** - Convênio n. 030/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n.



1-4747/2014;  
**XII** - Convênio n. 031/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4752/2014;  
**XIII** - Convênio n. 032/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4821/2014;  
**XIV** - Convênio n. 033/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4825/2014;  
**XV** - Convênio n. 034/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4732/2014;  
**XVI** - Convênio n. 035/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4750/2014;  
**XVII** - Convênio n. 036/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4728/2014;  
**XVIII** - Convênio n. 037/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4744/2014;  
**XIX** - Convênio n. 038/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4737/2014;  
**XX** - Convênio n. 039/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4749/2014;  
**XXI** - Convênio n. 040/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4924/2014;  
**XXII** - Convênio n. 041/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4730/2014;  
**XXIII** - Convênio n. 042/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4746/2014;  
**XXIV** - Convênio n. 043/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4930/2014;  
**XXV** - Convênio n. 044/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-4824/2014;  
**XVI** - Convênio n. 052/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-5146/2014;  
**XVII** - Convênio n. 053/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-5128/2014;  
**XXIII** - Convênio n. 055/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-5129/2014;  
**XIX** - Convênio n. 077/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-6546/2014;  
**XXX** - Convênio n. 078/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-6544/2014;  
**XXXI** - Convênio n. 080/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-8151/2014;  
**XXXII** - Convênio n. 085/PGM/PMJP/2014 – Processo Administrativo n. 1-8150/2014;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretária Municipal de Educação

**DECRETO N. 4087/GAB/PM/JP/2014**  
**29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Introduz alteração no Decreto nº 4015/GAB/PM/JP/2014, que designa Rosângela Cristina Soares para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no “art. 1º” do Decreto 4015/GAB/PM/JP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação o “art. 1º” do Decreto nº 4015/GAB/PM/JP/2014, de 05 de dezembro de 2014, alterando a expressão “sem ônus” para “com ônus”:  
 “Art. 1º Fica designada a servidora Rosângela Cristina Soares, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter interino, no período de 20 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, com ônus.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4015/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4088/GAB/PM/JP/2014**  
**29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 538 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 20.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:  
 02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 548 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -20.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4089/GAB/PM/JP/2014**  
**29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.527,30** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1279 26.782.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2 187.527,30  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 990 Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de operação de crédito repassada ao Município pela Caixa Econômica Federal, através da contratação de empréstimo de financiamento conforme Contrato nº 0353.588-58/12.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4090/GAB/PM/JP/2014**  
**29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação da entrega dos materiais adquiridos, conforme Processo Administrativo nº 1-16666-14, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de receber e certificar a entrega dos serviços, constantes do Processo nº 1-16666/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação da entrega dos materiais adquiridos, conforme Processo Administrativo nº 1-16666-14, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – José Antônio Cisonetti;
- II** – Arislândio Borges Saraiva;
- III** – Antônio Geraldo da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais, emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 4091/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 3484/ GAB/PM/JP/2014, de abertura de Crédito Adicional Especial relativo ao Convênio n. 126/DPCN/2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 3484/GAB/PM/JP/2014, de abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, relativo ao Convênio n. 126/DPCN/2014:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1377 26.782.0006.1072.000 Pavimentação em Bloquete – Conv. n. 126/DPCN/14 500.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 002 809 Conv. n. 126/DPCN/2014  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4092/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 3482/ GAB/PM/JP/2014, de abertura de Crédito Adicional Especial relativo ao Convênio n. 019/DER-RO - Pav. Rua Sena Madureira.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 3482/GAB/PM/JP/2014, de abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, relativo ao Convênio n. 019/DER-RO - Pav. Rua Sena Madureira:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1384 26.782.0006.1071.0000 Pavimentação em Blocos de Concreto – Conv. n. 019/13/GJ/DER 400.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 002 810 Conv. n. 019/DER-RO Pav. Rua Sena Madureira

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4093/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 853.422,46** (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 426.722,46  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 360.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1225 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 66.700,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
159 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -1.250,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar -36.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -123.489,11  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
204 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

209 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -158.322,87  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -426.722,46  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -14.347,13  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

261 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -26.781,98  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

291 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -5.800,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

315 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -43.858,91  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -950,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
344 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -1.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

347 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -1.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

349 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -5.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1252 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1356 12.365.0003.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  
372 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4094/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 595.331,66** (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
409 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 180.113,48  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

411 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 8.853,66  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

413 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 8.853,66  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

417 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 17.032,86  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica**  
1221 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 380.478,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
375 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -3.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -8.853,66  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

389 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -63.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -168.497,84  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -76.840,16  
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
1347 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS - Reforma -90.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
537 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -185.140,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4095/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
899 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município



**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
939 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4096/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a demissão do servidor Kelsen Karleno Aquino Barroso, e vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 79/84), que concluiu pela demissão do servidor Kelsen Karleno Aquino Barroso, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-2136-2013,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **Kelsen Karleno Aquino Barroso**, do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005. **Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4097/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exonera Nilton Leandro Motta dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** Solicitação do Secretário Municipal de Administração.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Nilton Leandro Motta dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4098/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Nomeia Nilton Leandro Motta dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4099/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Designa Nilton Leandro Motta dos Santos para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designado o senhor **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4100/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 356/GP, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Ronaldo Batista Alexandre**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, 40h, matrícula nº 11135, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Assembléia Legislativa de Rondônia, no período de 01 a 31 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pela Assembléia Legislativa de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4101/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Graziela Hespagnol Bergamin, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 108/AGP/14, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Graziela Hespagnol Bergamin**, Psicóloga, matrícula nº 13116, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4102/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a demissão do servidor Gilmar de Medeiros Cruz, e vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I), e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 60/68), que concluiu pela demissão do servidor Gilmar de Medeiros Cruz, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-12617-2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **Gilmar de Medeiros Cruz**, do cargo efetivo de **Professor Magistério (Professor I)** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Professor Magistério (Professor I)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4103/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Reconduz pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, nos termos do Decreto nº 1509, de 07 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos do art. 10, § 3º, do Decreto Federal 5450/05, e **Considerando** o teor do Memorando nº 274/CPL/PMJP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam reconduzidos os pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, nos termos do Decreto nº 1509, de 07 de junho de 2013.

**Art. 2º** Em decorrência das reconduções ora procedidas os **pregoeiros e equipe de apoio**, passa a atuar com a seguinte composição:

I - Pregoeiros:

- a) Jackson Junior de Souza: Presidente-Pregoeiro;
- b) Adriana Bezerra Reis: Pregoeira;
- c) Christiano Alves Vieira: Pregoeiro.

II – Equipe de apoio:

- a) Thais Martins Leite Fabris: Membro;
- b) Neurizete dos Santos: Membro.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4104/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exonera Rosenilda Moreira de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 004/GAB/SEMUSA, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosenilda Moreira de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4105/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Nomeia Renata Keller de Jesus Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 004/GAB/SEMUSA, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Keller de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4106/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Designa Pedro Cabeça Sobrinho, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no período de 12 a 31 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designado **Pedro Cabeça Sobrinho**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento** do Município de Ji-Paraná, no período de 12 a 31 de janeiro de 2015, com ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 3844/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4107/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2299/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação o Parágrafo Único do artigo 14, do Decreto 2299, de 26 de novembro de 2013, e acrescentam os artigos 14-A, incisos I, II e III, 14-B, 14-C e 14-D, incisos I, II, III, IV e V, e seus §§ 1º, 2º e 3º, alíneas “a” e “b”, tudo conforme descrito a seguir:

Art. 14 (...).

Parágrafo único. Depois de gerada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, não será permitida a sua alteração, mas somente o seu cancelamento ou a sua substituição na forma deste Decreto, ressalvado o disposto no art. 14-A e 14-B deste Decreto.

Art. 14-AA requerimento do prestador de serviços ou de ofício pelo Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e poderá ser alterada, quando configurada a divergência, nas seguintes hipóteses:

I - descrição da alíquota.

II - capitulação do item de serviço descrito no artigo 32 da Lei 1.139/2001.

III - identificação do Município Local de incidência.

IV – identificação do enquadramento tributário.

Art. 14-B O prestador de serviços poderá, requerer o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e quando comprovado o erro na descrição do valor do serviço ou na emissão em duplicidade.

Art. 14-C O disposto no art. 14-A e 14-B aplica-se ainda que decorrido o lapso temporal previsto no art. 22 do Decreto 2299/2013, e antes do pagamento do imposto decorrente de sua emissão.

Art. 14-D O requerimento de que trata o art. 14-A e 14-B deverá ser protocolizado junto a Gerência-Geral de Arrecadação – GGA, acostados dos seguintes documentos:

I - Requerimento contendo as justificativas do pedido com firma reconhecida;  
II - cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;  
III - cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou equiparadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis no Estado de Rondônia em que demonstre a legitimidade do requerente;  
IV - Cópia da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e a ser cancelada.  
V - declaração de anuência expressa do tomador dos serviços em que constem os motivos do cancelamento e com firma reconhecida por verdadeiro em cartório.

§ 1º As justificativas das quais trata o inciso I deste artigo deverão ser descritas utilizando uma linguagem clara, que objetiva a contento os fatos acerca do objeto questionado.

§ 2º O contribuinte regularmente inscrito no cadastro do Município de Ji-Paraná é a pessoa legítima para requer perante a Secretaria Municipal de Fazenda o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e.

§ 3º Para validação da declaração de que trata o inciso V deste artigo o prestador de serviços deverá anexar à respectiva declaração em relação ao tomador de serviços:

a) se pessoa jurídica ou equiparada, cópia dos atos constitutivos ou da última alteração contratual devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis no Estado de Rondônia;

b) *se pessoa física, cópia do CPF e RG, de forma a identificar a legitimidade.*

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4108/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Rosieli Pinho Gonzaga da Silva do cargo efetivo de enfermeira do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Rosieli Pinho Gonzaga da Silva;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-14902/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Rosieli Pinho Gonzaga da Silva** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira, 40h.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4109/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Claudineia Gomes Brito do cargo efetivo de Professor do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Claudineia Gomes Brito;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-16037/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Claudineia Gomes Brito** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Professor II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Professor II), 40h.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4110/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Ari Marcos de Lima do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Ari Marcos de Lima; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-16824/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Ari Marcos de Lima** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância, 40h.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4111/GAB/PM/JP/2014**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza o estorno da abertura de créditos adicionais suplementares, efetivados durante o exercício financeiro corrente.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de convênios celebrados com o Governo Federal;

**Considerando** que os repasses financeiros inicialmente previstos não foram repassados pelos organismos concedentes;

**Considerando** que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2014, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente;

**Considerando** o cometimento de erro ao laçarmos o valor referente ao Contrato de Repasse n. 366.372-39/MC/2011, e

**Considerando** finalmente que a liberação das parcelas dos recursos



**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n° 0236/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 11684/2014, SEMAS.** Objeto: Aquisição de Veículo tipo motocicleta original de fábrica, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: **Cometa Ji-Paraná Motos Ltda.** Valor total Homologado: **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais). Data de Homologação: 01.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL n° 0259/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processo: 11727/2014, SEMAGRI.** Objeto: Aquisição de equipamentos para fabricação e conservação de polpas de frutas, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico n° 0259/CPL/PMJP/2014 tendo sido cancelados o item 1. Licitação considerada "FRACASSADA". 19.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 0256/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 16280/2014, SEMFAZ.** Objeto: Serviços de Reprografia, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: GRAFICA EPA EIRELI ME. Valor total Homologado: **R\$ 30.425,00** (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Data de Homologação: 19.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 0233/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processo: 14109/2014, SEMUSA.** Objeto: Serviços de Reprografia, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 753.844,80 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de Homologação: 19.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL n° 0254/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 15754/2014, SEMAGRI.** Objeto: Locação de 01 (um) caminhão com capacidade de carga de 4 toneladas, com motorista e combustível, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Valor total Homologado: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Data de Homologação: 19.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 0251/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processo: 12407/2014, SEMED.** Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos para cozinha, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico n° 0251/CPL/PMJP/2014 (SRP) tendo sido cancelados os itens 1 a 51. Licitação considerada "FRACASSADA". 19.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL n° 0265/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 15761/2014, SEMOSP.** Objeto: Aquisição de ônibus, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico n° 0265/CPL/PMJP/2014 tendo sido cancelados o item 1. Licitação considerada "FRACASSADA". 29.12.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**RÍDICA**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

462 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -51.672,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**

512 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) -42.608,63

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 129 Nefrologia

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4113/GAB/PM/JP/2014  
31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza o estorno da abertura de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de Programas com o Governo Federal e emendas parlamentares, conforme Nota de Empenho n. 458918, de 13/06/14 no montante de R\$ 489.290,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais), porém não houve o implemento do repasse no exercício financeiro de 2014;

**Considerando** que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2014, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder os estornos parciais dos lançamentos constante no Decreto n. 3485/14, referente a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, não implementadas no exercício financeiro/2014, no montante de **R\$ 489.290,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais) que integraram a seguinte dotação orçamentária:

**02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS**

1383 10.302.0005.1074.0000 Equipamentos para Hospital Municipal - Emenda Parlamentar -489.290,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

010 134 Equip. Hospital Municipal

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida estão condicionadas ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder os estornos parciais dos lançamentos descritos nos Decretos n° 2739 e 2973/2014, relativos a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no montante de **R\$ 175.844,64** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que integraram as seguintes dotações orçamentárias:

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

661 26.782.0006.1041.0000 Pavim. Blocos Concreto - Contr. Repas. n° 366.372-39/11/MC -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 709 Contr.Rep.n° 366.372-39/MC/2011

**02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1352 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida -165.844,64

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4112/GAB/PM/JP/2014  
31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza o estorno da abertura de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de Programas com o Governo Federal;

**Considerando** que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2014, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente;

**Considerando** que o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF realizou corretamente a projeção de receita para o mês de novembro, porém o Ministério da Saúde atrasou o repasse referente ao mês, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Considerando** o atraso do repasse no valor de R\$ 128.955,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), por parte do Ministério da Saúde ao Programa de atenção Básica do Município, que estava programado para o mês de novembro/2014, e

**Considerando** que a projeção de receita dos serviços de hemodiálise prestados pelo município é baseada na média mensal de faturamento de acordo com os procedimentos realizados pela CLINERON, sendo que nos meses de setembro e outubro o faturamento ocorreu a menor, visto que os pacientes que realizavam hemodiálise em Ji-Paraná passaram a realizar em Ariquemes, reduzindo assim o valor faturado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder os estornos parciais dos lançamentos das aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, não implementadas no exercício financeiro/2014, no montante de **R\$ 196.380,63** (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) que integraram as seguintes dotações orçamentárias:

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**

446 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -32.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Administração



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 024/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através dos Memorandos n. 0058/2014/SGE/SEMED em substituição a servidora **EULANE STOFEL SAMPAIO**, Matrícula 12643, cargo de Professora Licenciatura Plena 25 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão nº 190/FPS/PMJP/2014, em 22/08/2014, lotada na Escola Jandinei Cella, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. N.º. 1673**, em **04/10/2013**, referente ao Processo n.º **1-11168/2013**, resultado final publicado no **D.O.M. N.º. 1769**, em **26/02/2014**.

## SEMED

## CARGO: S22 – PROFESSOR NIVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
052.597-9	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	59,00	15º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/01/2014 à 10/02/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30** hs.

Ji-Paraná, 28 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

## DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou <b>Cartão Cidadão/</b> ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site -</b> <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e <b>validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II 25 HS	Ensino Superior/Licenciado em Pedagogia



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento  
C.N.P.J 04.092.672/0001-25



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 030/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital **001/2012/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. N.º. 1296**, em **27/03/2012**, referente ao processo n.º **19254/2011**, resultado final publicado no **D.O.M. N.º. 1380**, em **26/07/2012**, homologado pelo Decreto N.º **17606/GAB/PMJP/2012**, publicado no **DOMJP n.º 1382**, edição de **30/07/2012**, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do **Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014**, de 14 de julho de 2014, publicado no **D.O.M. N.º 1862** de 17 de Julho de 2014.

## SEMED

## ORIENTADOR 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
822.563-0	MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO	8º	79,00

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
824.696-3	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	14º	52,00

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
826.862-2	SÉRGIO MILTON DA SILVA	10º	61,00

## PROFESSOR NÍVEL II – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
832.368-2	JUVERLANDE NOGUEIRA PINTO	82º	52,00

## CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HS

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.FINAL	NOTA FINAL
831.744-5	MARCIA DO ROSÁRIO B. DE SOUSA MELO	43º	51,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **12/01/2015 à 10/02/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30** hs.

Ji-Paraná, 23 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou <b>Cartão Cidadão</b> / ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha resido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
		onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ORIENTADOR - 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura Plena
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 hs	Ensino Superior com Licenciatura em Matemática
PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40 hs	Ensino Médio

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904  
 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

# FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11  
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO  
 TELEFONE: 3421-2263



# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

